

# PAS ao alcance de todos

O Conselho Nacional de Educação (CNE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), aprovou, terça-feira da semana passada, parecer autorizando as universidades brasileiras a adotarem, além do vestibular, outros processos seletivos de acesso aos cursos superiores. A decisão do CNE acaba com a hegemonia histórica do vestibular, que nos últimos anos já vinha sendo abalada com formas alternativas de ingresso nas instituições de ensino superior, como o Programa de Avaliação Seriada (PAS), da Universidade de Brasília (UnB), e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado pelo MEC. Em entrevista ao caderno Educação do Jornal de Brasília, o relator do parecer, Carlos Alberto Serpa, também presidente da Cesgranrio — responsável pela organização de vestibulares na maioria das universidades do Rio Janeiro —



e reitor da Universidade Gama Filho, fala sobre as mudanças que essa medida acarretará a estudantes e universidades de-

pois de homologada — o parecer será encaminhado esta semana ao ministro Paulo Renato. Para Serpa, uma das maiores

preocupações do parecer é assegurar condições de igualdade aos interessados em entrar na universidade.

**"O primeiro princípio é o da igualdade. É preciso que as regras permitam que todos se inscrevam aos processos seletivos"**

O que muda efetivamente com esse parecer aprovado pelo Conselho Nacional de Educação?

A principal consequência é que termina com a exclusividade do vestibular como único processo de acesso à universidade. Desde 1911 era a única forma de entrar em um curso superior. A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), em 1996, inaugura a possibilidade de haver um outro tipo de processo seletivo. Esse parecer vem dizer que o vestibular permanece para quer quem, mas que há outras possibilidades. E aponta o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) — grande novidade que o MEC

oferece —, e também outros processos como o de avaliação seriada, feito ao longo da escolaridade média dos estudantes e tanto outros quanto a criatividade das universidades possam criar.

**Qual a maior preocupação ao se propor essa medida?**

Na verdade, era preciso que ficasse resguardado quatro princípios básicos. O primeiro é o da igualdade de oportunidades — princípio da Constituição Federal — dando condições para as pessoas terem chances iguais. É preciso que as regras permitam que todos se inscrevam aos processos seletivos. A segun-

da questão é a eqüidade, ou seja, que todos os candidatos que postulam vagas têm que ter tratamento igual, examinados de forma compatível entre si. Por exemplo, se em uma universidade existir mais de um processo seletivo (vestibular e outro) é preciso que esses dois processos tenham, de alguma forma, comparabilidade para garantir a eqüidade de tratamento. O parecer aponta essa realidade sugerindo, inclusive, que as verificações das competências dos candidatos sejam submetidas a uma parametrização. A terceira condição já é uma consequência da própria LDB, que diz que o processo tem que ter uma

articulação com o ensino médio, que significa respeitar a reforma do ensino médio e também as diretrizes curriculares: isso quer dizer

que as competências citadas nas diretrizes curriculares são parâmetros para esses processos seletivos. E também, que o processo seletivo

**CONTINUA NA PÁGINA 4**